



LEI Nº 1.608, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$344.671,90 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				344.671,90
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	237	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	149.563,81
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 037	Incremento Temp.Custeio Serv.At.Primária	
	260	10.303.0023.2043.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	16.647,40
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	526	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	151.588,17
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		305 000	GESTÃO DO SUS	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	277	10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde	26.872,52
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	221	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-344.671,90
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
				-344.671,90



Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra